



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3712

Macapá, 22 de junho de 1982 — 3ª-Feira

Governador do Território
Comte. Annibal Barcellos

Chefe de Gabinete do Governador
Hélio Guarany de Souza Pennafort

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Rubens Antonio Albuquerque
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Drª. Maria da Glória Oliveira Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura
Profª. Annie Vianna da Costa
Secretário de Agricultura
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1059 de 14 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0595/82-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ELIANA DOS SANTOS MATIAS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência 22, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde-SESA para exercer a função de Secretária Administrativa, Código DAI-201.1, da Divisão de Administração Hospitalar-CMH, durante o impedimento da respectiva titular, que encontra-se em gozo de licença gestante, a contar de 26 de maio à 17 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1060 de 14 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/01140/82-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JONAS FURTADO ARAÚJO, matrícula nº 2.258.640, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812, Classe "D", Referência NM-22, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-26, da classe especial, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei número 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1061 de 14 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22083/82-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0762, de 14 de abril de 1982, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3667, do dia 16 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ENÉZIO SILVA LUZ, matrícula nº 2.071.924, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria,

Código ART-1004. Classe "Artífice Especializado", Referência NM-13, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-17, da classe "Contramestre", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1062 de 14 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/01154/82-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOSÉ DIAS, matrícula nº 2.258.541, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-1004, Classe "Artífice Especializado", Referência NM-13, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-17, da classe "Contramestre", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1063 de 14 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22088/82-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0835, de 23 de abril de 1982, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3676, do dia 30 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a BENEDITO DA COSTA BARRIGA, matrícula nº 2.071.545, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-1004, Classe "Contramestre", Referência NM-17, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-23, da classe "Mestre", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá,

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1064 de 14 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/01155/82-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a OSMAR VAZ BARBOSA, matrícula nº 2.079.729, no cargo de Artífice de Mecânica, Código ART-1002, Classe "Artífice Especializado", Referência NM-13, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-17, da classe "Contramestre", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1065 de 14 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/01139/82-SOSP,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna..... Cr\$ 200,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$-2.532,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 4.050,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis
30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 22,00
Número atrasado..... Cr\$ 45,00
Número atrasado em outras
cidades..... Cr\$ 75,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOSÉ PRADO PINHEIRO, matrícula nº 2.259.999, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-801, Classe "A", Referência NM-1, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-7, da Classe "B", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1066 de 15 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/15026/82-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a NAPOLEÃO GUEDES DE AZEVEDO, matrícula nº 1.777.247, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-405.B Classe "B", Referência NM-24, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-28, da classe especial, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1067 de 14 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-01283-0-M/DCA/BSB/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0728, de 31 de março de 1982, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3662, do dia 07 de abril do mesmo ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a CLOVIS DE JESUS FREIRE, matrícula nº 2.260.247, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-1004, Classe "Artífice Especializado", Referência NM-13, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-17, da classe "Contramestre", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1068 de 14 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de janeiro do corrente ano, DULCINEA SANTOS DOS SANTOS, ocupante do emprego de Assistente Social, Código LT-NS-504.B, Classe "B", Referência 10, da Tabela de Empregos Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para exercer a função de Assistente, Código DAI-202.3, do Centro de Assistência ao Menor nº 04-DAM/SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1069 de 14 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício nº 0619/82-SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ CABRAL DE CASTRO, Secretário de Saúde do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de tratar de assunto de interesse da Administração Amapense, no período de 14 a 18 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 169/82-PMM

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e gratificações dos servidores da Câmara Municipal de Macapá, a partir de 1º de junho de 1982.

O Prefeito Municipal de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os atuais valores de vencimentos e gratificações dos servidores da Câmara Municipal de Macapá, decorrentes da aplicação da Lei nº 164/82, de 08 de fevereiro de 1982 são reajustados em 30% (trinta por cento), a partir de 1º de junho de 1982, de acordo com a escala de retribuição constante no anexo à presente Lei.

Art. 2º - Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei serão desprezadas as frações de cruzeiros, inclusive nos decimos que incidirem sobre vencimento ou gratificações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas com recursos orçamentários e extra-orçamentários do Poder Executivo, que fica desde já autorizado a abrir Crédito

to Suplementar no valor de Cr\$ 3.248.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil cruzeiros), em favor da Câmara Municipal de Macapá.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 09 de junho de 1982.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

MARIA GARCIA NETA
Diretora de Finanças

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1982

ANEXO À LEI Nº 169/82-PM

I - GRUPO - TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

CVMM - TP - 010	(Anterior)	%	(c/ aumento)
CVMM - TP.5.....Cr\$	20.046,00	30%	Cr\$ 26.060,00
CVMM - TP.4....."	18.630,00	"	" 24.219,00
CVMM - TP.3....."	17.259,00	"	" 22.437,00
CVMM - TP.2....."	16.320,00	"	" 21.216,00

II - GRUPO - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CVMM - AA.5		%	
CVMM - AA.5.....Cr\$	31.003,00	30%	Cr\$ 40.304,00
CVMM - AA.4....."	24.848,00	"	" 32.302,00
CVMM - AA.3....."	19.400,00	"	" 25.220,00
CVMM - AA.2....."	16.320,00	"	" 21.216,00

III - GRUPO - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CVMM - ANM - 060		%	
CVMM - ANM.4.....Cr\$	44.192,00	30%	Cr\$ 57.450,00
CVMM - ANM.3....."	30.593	"	" 39.771,00

IV - GRUPO - ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO LEGISLATIVO

CVMM - AL - 040		%	
CVMM - AL.7.....Cr\$	91.599,00	30%	Cr\$ 119.079,00
CVMM - AL.6....."	66.378,00	"	" 86.291,00
CVMM - AL.5....."	48.495,00	"	" 62.034,00
CVMM - AL.4....."	35.823,00	"	" 46.570,00

V - GRUPO - FUNÇÃO GRATIFICADA

CVMM - FG - 200		%	
CVMM - FG.5.....Cr\$	17.774,00	30%	Cr\$ 23.106,00

VI - GRUPO - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO

CVMM - DAS - 100		%	
CVMM - DAS.5.....Cr\$ 88.386,00Cr\$ 114.902,00Cr\$ 45.961,00	40%
CVMM - DAS.4.....Cr\$ 76.332,00Cr\$ 99.232,00Cr\$ 29.770,00	30%
CVMM - DAS.3.....Cr\$ 46.600,00Cr\$ 60.580,00Cr\$ 18.174,00	30%

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 09 DE JUNHO DE 1982

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

MARIA GARCIA NETA
Diretora de Finanças

Publicado neste Departamento de Administração, aos 11 dias do mês de junho de 1982.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 048/82-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

e com fulcro no que dispõe o Decreto nº 52/77, de 10 de maio de 1977.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDA TORK RODRIGUES, para exercer o cargo de Diretora do Serviço Escolar, correspondente ao Código DAS.101.3.

Art. 2º - Este Decreto entrou em vigor a partir de 1º de junho de 1982, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de junho de 1982.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 049/82-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

e com fulcro no que dispõe o Decreto nº 52/77, de 18 de maio de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Designar MARICÉLIA MARECO LAMARÃO, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Supervisão e Orientação, correspondente ao Código CAI.201.4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 18 de junho de 1982.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de junho de 1982.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado Neste Departamento de Administração, aos 11 dias do mês de junho de 1982.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A
C.G.C. 05.549.928/0001-43

CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$ 59.097.123,00.
CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cr\$ 59.097.123,00.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15/05/82.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 1982, reuni-ram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A., às 10:00 horas em sua sede social sita à Rua Jovino Dino nº 2614, Macapá-Território Federal do Amapá. Para dirigir os trabalhos assumiu a presidência o Sr. ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS, que convidou a mim RAIMUNDO CELSO DIAS, para secretaria-lo. A seguir o Sr. Presidente informou que os Editais e Avisos a que se referem o artº 133 da Lei nº 6.404/76, haviam sido publicados no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, nos dias 06, 07 e 10 de maio de 1982, a seguir foi submetida à apreciação da Assembléia Geral o Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/1981. Referidos documentos foram publicados no Diário Oficial, no dia 11/05/1982. Após examinado pelos acionistas, os mesmos foram submetidos a votação constando-se a seguir, a sua plena aprovação. Como prescreve a Legislação em vigor, foi realizada a eleição dos membros do Conselho Fiscal, verificando-se a aprovação dos seguintes nomes: Membros Efetivos IRACILDA BELÉM DO NASCIMENTO; portadora do CPF nº 001.239.702/63, MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 046.744.641/53 e OLÍMPIO PALHARES FERREIRA, portador do CPF de nº 823.526.408/06 e para suplentes JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURTE, portador do CPF nº 032.744.201/28, RAIMUNDO BRILHANTE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 022.360.802/10 e RINALDO JANSEM CUTRIM portador do CPF nº 781.072.202/44. A seguir a Assembléia Geral fixou a quantia de Cr\$ 1.320.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte mil cruzeiros) anuais, para os honorários da Diretoria e Cr\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros) anuais para o Conselho Fiscal. Prosseguindo os trabalhos foi submetida a apreciação da Assembléia a Correção Monetária do Capital, no montante de Cr\$ 26.512.381,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros). Aprovada a Correção, resultou na necessidade da emissão de 26.512.381 Ações Nominativas, sendo Cr\$ 16.561.094,00 (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e hum mil, noventa e quatro cruzeiros) de Ações Ordinárias e Cr\$ 9.951.287,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e hum mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros) de Ações Preferenciais. Em função dessa nova emissão houve necessidade da alteração do Artº 6º dos Estatutos Sociais, que passou a ter a seguinte redação: Artº 6º o Capital Social é de Cr\$ 85.609.504,00 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e quatro cruzeiros) representados por Cr\$ 37.478.436,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis cruzeiros), de ações Ordinárias e Cr\$ 48.131.068,00 (quarenta e oito milhões, cento e trinta e hum mil, sessenta e oito cruzeiros), de Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no Livro Próprio. reaberta a sessão a Ata foi lida e aprovada integralmente pelos presentes, devendo dela extraírem-se cópias autenticadas para os fins legais. Macapá, 15 de maio de 1982

A Presente Ata é cópia Fiel da que foi, transcrita no livro próprio.

ANTÔNIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS
Diretor Presidente

RAIMUNDO CELSO DIAS
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO TER. FED. DO AMAPÁ
CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despa-

cho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob nº 1152.

Macapá, 15 de junho de 1982

MARILIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/81-PROG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FIRMA DUARTECON - DUARTE CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONSOANTE DISPOSIÇÕES ABAIXO:

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, o Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Firma DUARTECON-Duarte Construções Engenharia e Comércio Ltda, representada neste ato por seu Gerente, Senhor HENRIQUE DUARTE DA COSTA, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/81-PROG conforme disposições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem embasamento no art. 2º da Lei nº 6.205, de 29-04-75, combinado com o Decreto nº 87.140, de 30-04-82 e o previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 008/81 - PROG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO: O reajustamento de que trata o presente Termo Aditivo é concedido na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, combinado com o art. 1º do Decreto nº 87.140, de 30 de abril de 1982, que fixa em 1,355 (hum vírgula trezentos e cinquenta e cinco) o coeficiente de atualização monetária até o mês de outubro de 1982.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: Os recursos para fazer frente as obrigações aqui assumidas pelo Governo na ordem de Cr\$: 1.446.140,99 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta cruzeiros e noventa e nove centavos), por mês, foram alocados à rubrica Salário Educação, Programa 08421885.292, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07, conforme Nota de Empenho nº 563, de 26 de maio de 1982, no valor de Cr\$: 6.920.523,48 (seis milhões novecentos e vinte mil quinhentos e vinte e três cruzeiros e quarenta e oito centavos), ficando o restante da despesa a ser empenhada posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo. E, por estarem justos e contratados, as partes resolvem de comum acordo assinar o presente TERMO ADITIVO, para os fins nele declarados, em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 26 de maio de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

HENRIQUE DUARTE DA COSTA
= Contratada =

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

C O D E A S A

CHAMADA DE EMPREGADO

Solicitamos o comparecimento dos funcionários abaixo relacionados para reassumirem suas funções dentro do prazo de três dias a contar desta data sob pena de serem demitidos por justa causa, abandono de emprego, conforme art. 482 letra I da CLT.

JOSÉ NILDON ARAGÃO BARBOSA-Carteira Profissional nº 47.208 Série 251ª
VALÉRIO TAVARES FERREIRA-Carteira Profissional nº 0177838 Série 132ª

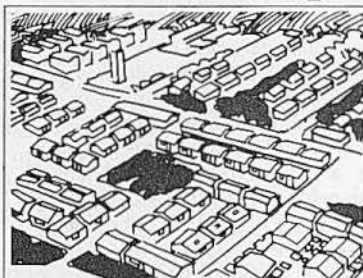
CODEASA - Companhia de Desenvolvimento do Amapá.

Macapá(AP), 14 de junho de 1982

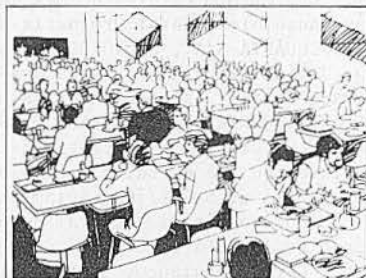
PAULO EDSON DE LIMA SANTOS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos



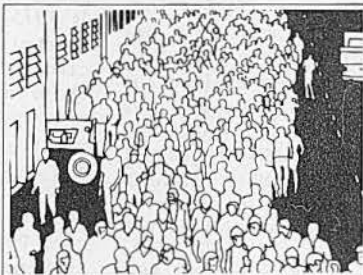
Trabalho. Iniciativa, Segurança e Conforto para a Família.



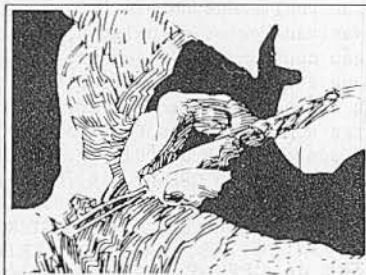
PROSINDI Programa de Habitação para o Trabalhador Sindicalizado.



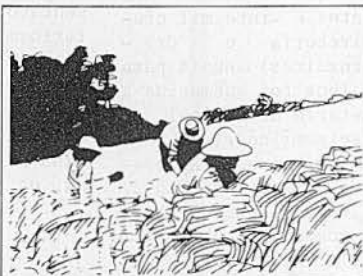
PAT Programa de Alimentação do Trabalhador.



SINE Sistema Nacional de Emprego.



PNDA Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato.



SENAR Serviço Nacional de Formação Profissional Rural



SNFMO Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra.

“ Mas é sobretudo no campo social, acima de tudo nos investimentos feitos no homem e para seu bem-estar, que verdadeiramente realizaremos a independência nacional. Por assim julgar, desejo deixar bem claro que o pensamento e a ação do meu governo não se realizam só nas construções, nas obras e nos edifícios, nas fábricas e nas máquinas, nas usinas e nos geradores.
Por mais necessários que sejam os bens materiais, precisamos não esquecer: tudo isso existe para o homem.
E se não contribuir para a sua felicidade será perda.

”

Presidente João Figueiredo